



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 052/2025

Proposio : Projeto de Lei n 038/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao, conforme Resoluo SS n 1, que estabelece a transferncia de recurso do Fundo Estadual de Sade, em consonncia ao Programa Dose Certa em 2023.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Fonte 02 – R\$ 10.398,00 – Material Farmacolgico;

Art. 2 A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de entrada de receitas decorrente dos recursos do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, considerando a distribuio do recurso financeiro referente ao incremento excepcional federal para o CBAF, conforme Portaria GM/MS n 3.385, de 19 de maro de 2024, a ser distribudo aos municpios aderentes ao Programa Dose Certa em 2023.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 24/06/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva

Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva

1 Secretrio

Roberto Dias

2 Secretrio